



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN**  
**GABINETE DO VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA**

**PROJETO DE LEI Nº 045, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

PROCESSO Nº  
111/2024

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, O DIA E A SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, **Renam Luiz de Alencar Carvalho**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA e a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e EU, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o dia 1º de outubro, como o dia municipal do idoso e “a Semana Municipal do Idoso”, que será comemorado anualmente, na 1º semana do mês de outubro.

**Art. 2º** - O objetivo da realização da semana instituída por esta Lei é informar aos Idosos dos seus direitos bem como conscientizar e poder realizar programas de saúde preventiva do Município de Campo Redondo - RN, sobre a valorização do idoso.

**Art. 3º** A Administração Municipal poderá promover através da SMS (Secretaria Municipal da Saúde); SMCEL (Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer), SMED (Secretaria Municipal de Educação), SMFCAS (Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social), durante a Semana Municipal do Idoso, Palestras com profissionais de diversas áreas, Seminários, discussões em grupos, Atividades de esportes e lazer, e exposições.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Bezerra de Souza, em Campo Redondo, 15 de Outubro de 2024.

Atenciosamente,

**Edmilson Moreno da Silva**  
Vereador PSDB



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN**  
**GABINETE DO VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA**

**JUSTIFICATIVA**

O vereador vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, que tenho a honra de trazer à apreciação do Colendo Plenário o Projeto de Lei que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Redondo – RN, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, com a intenção de criar condições mais eficazes de aprendizado e conscientização sobre os Idosos aos munícipes do nosso município, encaminho o projeto de lei que institui a Semana de Idoso.

A Semana Municipal de Atenção do Idoso deverá ser comemorada anualmente, no período coincidente com a data 1º de outubro "1º Semana de Outubro", o Dia Internacional do Idoso. Este dia foi instituído em 1991 pela (ONU) Organização das Nações Unidas e tem como objetivo sensibilizar a sociedade para as questões do envelhecimento e da necessidade de proteger e cuidar da população mais idosa. A mensagem principal do dia do idoso é passar mais carinho aos idosos, muitas vezes esquecidos pela sociedade e pela família. No Dia Internacional do Idoso devem decorrer várias iniciativas para a população idosa, nomeadamente palestras, sessões de atividade física e workshops de artes manuais, entre outros. A presente proposição tem o intuito de que essas iniciativas aconteçam no município, e diversas mais, sejam realizadas ao longo de uma semana, alcançando significativo número de idosos em Campo Redondo – RN.

O objetivo é estimular a prática de atividades de conscientização e valorização das pessoas idosas. Queremos com esta iniciativa reconhecer a importância dos idosos na construção da sociedade e conscientizar todas as gerações quanto à necessidade de tratá-los sempre, com respeito e dignidade, além de criar neles mesmos essa consciência de sua importância, pois todos queremos chegar a esta idade com saúde, vigor e alegria.

Assim, considerando a relevância do assunto, solicitamos a aprovação pelos nobres pares. Termos em que pede deferimento.

Plenário Antônio Bezerra de Souza, em Campo Redondo-RN, 15 de Outubro de 2024.

Atenciosamente,

**Edmilson Moreno da Silva**  
Vereador PSDB